

CNPJ: 13.123.565/0001-08
Rua João XXIII nº 48 Centro Caieiras/SP
(11) 4445-3809 e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

#### CONTRATO № 006/2021

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO № 006/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS — IPREM CAIEIRAS E CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA., DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL № 001/2021 — PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO № 051/2021.

Pelo presente Instrumento de Contrato Administrativo, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS — IPREM CAIEIRAS, entidade de direito público interno, CNPJ nº 13.123.565/0001-08 neste ato representado por seu Superintendente Senhor FERNANDO CESAR DONIZETTE PACOLA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.236.717-6 e do CPF/MF nº 199.984.708-38, de ora em diante denominado simplesmente IPREM CAIEIRAS, e, de outro lado, a empresa CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.235.448/0001-25, com sede à Rua Marquês de Paranaguá nº 348, bairro Consolação, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu diretor Senhor DOUGLAS RODRIGUES CAETANO, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.331.518-3 e do CPF/MF sob nº 175.853.458-36, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e acertado o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A CONTRATADA, obriga-se a contratar com a Prefeitura a contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de direito de uso de software com acesso exclusivo via web, oferecido como serviço SAAS de gestão para atendimento à população conforme descrição dos serviços abaixo e condições contidas no edital e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses, nos precisos termos da "Proposta Comercial" ofertada no Edital de Pregão Presencial nº 001/2021, que passa a integrar este Instrumento, como se nele transcrita.

#### DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

# IMPLANTAÇÃO EM MODELO "HOSTING" (DATACENTER)

- A ferramenta e o Banco de Dados deverão estar disponibilizados em Datacenter de responsabilidade da contratada, e os sistemas acessíveis através da rede da Internet pela Prefeitura, por qualquer cidadão, através do Portal de Transparência e Portal de Acesso a Informação Pública.
- A licitante declara que o DATACENTER utilizado deverá possuir as seguintes características mínimas:
- Local Protegido com restrição e controle de acesso
- Gerador redundante com comando automático para falta de energia elétrica
- Redundância de links com a Internet

#### Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08
Rua João XXIII nº 48 Centro Caieiras/SP
(11) 4445-3809 e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

- Serviços de firewall
- Rede elétrica estabilizada
- Temperatura Ambiente controlada por aparelhos de ar-condicionado
- Cofres para guarda de backups em locais distintos
- Backup dos dados
- Manter serviços de monitoramento da rede, dos serviços da WEB, do Banco de dados e da disponibilidade dos sistemas, 7 dias na semana, 24 horas por dia.
- Todos os custos envolvidos com licenças de uso serão de responsabilidade da contratada

#### CAPACITAÇÃO

 A Contratante designará dentro de seu corpo técnico, para conhecimento e capacitação para a utilização do Portal para que a Prefeitura esteja apta a esclarecer dúvidas da população usuária dos Portais.

#### SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO

- Deverá ser fornecido pelo vencedor, suporte a todos os componentes do software, inclusive novas atualizações, durante o prazo do contrato.
- Deverá ser fornecido pelo vencedor, suporte telefônico durante horário comercial brasileiro em português.
- Deverá ser fornecido pelo vencedor, suporte remoto aos sistemas durante horário comercial brasileiro.
- O número de atendimentos deverá ser ilimitado por ano.
- O suporte técnico deverá abranger os serviços de atualização tecnológica como segue:
- Manutenção corretiva: Consiste em substituições do produto com a finalidade de corrigir erros, se necessário, para permitir que o produto seja executado em conformidade.
- Atualização de Versão: Consistem em modificações arquitetônicas, melhorias, falhas, implementações tecnológicas e alterações de conteúdo em cima de decisões legislativas.
- Todo serviço de atualização tecnológica deverá ser executado pela contratada no DATACENTER no qual as soluções estão disponibilizadas.

# DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA

A licitante vencedora do certame poderá, a critério do Pregoeiro, submeter-se a demonstração do sistema que ocorrerá em data, horário e local a serem designados;

Para a demonstração a licitante deverá utilizar, equipamentos próprios, inclusive máquinas, impressoras e acesso à internet. O IPREM designará local apropriado para a demonstração com pontos de energia;

O Portal da Transparência, por se tratar de dados públicos, a licitante deverá indicar ao menos dois municípios em que os sistemas estejam operando (em produção), para que a Comissão analise o atendimento diretamente pela internet, exceção feita à parte administrativa dos sistemas;



CNPJ: 13.123.565/0001-08
Rua João XXIII nº 48 Centro Caieiras/SP
(11) 4445-3809 e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

O IPREM designará comissão para a avaliação do sistema demonstrado, os membros da comissão poderão convidar outros servidores para auxiliar a avaliação;

A licitante vencedora realizará a demonstração do sistema ofertado para os servidores designados, a fim de verificar se o mesmo atende às exigências técnicas deste Termo de Referência, ocasião em que os representantes da licitante deverão demonstrar todas as peculiaridades e funcionalidades do sistema, respondendo de imediato aos questionamentos da comissão;

Na demonstração do sistema ofertado pela Licitante o IPREM poderá solicitar até 30% de atendimento aos itens que compõe a ferramenta, sendo que o não atendimento a qualquer solicitação ensejará a imediata desclassificação da licitante;

Para a demonstração, será exigido o atendimento de todos os relatórios solicitados;

A demonstração poderá ser acompanhada pelas demais licitantes;

Qualquer manifestação por parte dos demais licitantes deverá ser formalmente endereçada ao IPREM, Pregoeiro;

O certame só será homologado após a licitante vencedora ser aprovada pelos servidores que analisaram a demonstração apresentada;

Caso seja comprovado que o sistema não atenda aos requisitos mínimos descritos no termo de referência, a licitante será desclassificada do certame, e será convocada para a demonstração a próxima licitante, seguindo a ordem de classificação.

# **IMPLANTAÇÃO**

Os serviços de Implantação deverão estar completos no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

#### **TREINAMENTO**

A contratada deverá ministrar treinamentos aos usuários, conforme tabela abaixo:

Módulo	Quantidade de servidores	Horas mínimas capacitação	de
Portal da Transparência e Acesso à	06	12	
Informação			

O conteúdo programático dos treinamentos deve estar diretamente vinculado as rotinas dos setores relacionados ao módulo implantado;

Será de responsabilidade da contratada disponibilizar todo o material didático necessário para a capacitação dos usuários;

As despesas com o deslocamento de funcionários e técnicos da contratada para realizar as atividades de suporte, treinamento, capacitação ou implantação na sede do IPREM, será por conta da contratada;

#### Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08
Rua João XXIII nº 48 Centro Caieiras/SP
(11) 4445-3809 e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

\_\_\_\_\_\_

## SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO

- Deverá ser fornecido pelo vencedor, suporte a todos os componentes do software, inclusive novas atualizações, durante o prazo do contrato.
- Deverá ser fornecido pelo vencedor, suporte telefônico durante horário comercial brasileiro em português.
- Deverá ser fornecido pelo vencedor, suporte remoto aos sistemas durante horário comercial brasileiro.
- O número de atendimentos deverá ser ilimitado por ano.
- O suporte técnico deverá abranger os serviços de atualização tecnológica como segue:
- Manutenção corretiva: Consiste em substituições do produto com a finalidade de corrigir erros, se necessário, para permitir que o produto seja executado em conformidade.
- Atualização de Versão: Consistem em modificações arquitetônicas, melhorias, falhas, implementações tecnológicas e alterações de conteúdo em cima de decisões legislativas.
- Todo serviço de atualização tecnológica deverá ser executado pela contratada no DATACENTER no qual as soluções estão disponibilizadas.

# DESCRIÇÃO TÉCNICA DO MÓDULO COM SUAS FUNCIONALIDADES TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

As ferramentas e os Banco de Dados deverão estar disponibilizados em Data Center de responsabilidade da contratada (podendo ser subcontratado), e os sistemas acessíveis através da rede da Internet pelo IPREM no Portal de Transparência.

O Datacenter a ser utilizado deverá possuir as seguintes características mínimas: Local Protegido com restrição e controle de acesso; Gerador redundante com comando automático para falta de energia elétrica; Redundância de links com a Internet; Serviços de firewall; Rede elétrica estabilizada; Temperatura Ambiente controlada por aparelhos de ar-condicionado; Cofres para guarda de fitas de backups em locais distintos; Backup dos dados; Manter serviços de monitoramento da rede, dos serviços da WEB, do Banco de dados e da disponibilidade dos sistemas, 7 dias na semana, 24 horas por dia;

Todos os custos envolvidos com licenças de uso serão de responsabilidade da empresa contratada.

Todo serviço de atualização tecnológica deverá ser executado pela empresa contratada no Datacenter no qual as soluções deverão estar disponibilizadas.

O processo de alimentação deverá ser automatizado através de buscas automáticas nos Banco de Dados hoje em funcionamento no IPREM, atualizados a cada 24 horas.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a integração com os módulos de gestão hoje em funcionamento no IPREM.

O software deverá:



CNPJ: 13.123.565/0001-08
Rua João XXIII nº 48 Centro Caieiras/SP
(11) 4445-3809 e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

Possuir interface 100% Web, para visualização, e para todas as funcionalidades previstas, sem a necessidade de execução de Applets, plug-ins ou outros softwares instalados nos equipamentos dos usuários, bastando para a utilização da ferramenta o uso do Browser com Flash.

Ser disponibilizado dentro do site oficial do IPREM, para acesso irrestrito dos cidadãos.

Realizar buscas e filtros nas áreas de atuação e trazer em tela as consultas dinâmicas.

Fornecer relatórios de LOG, mostrando a utilização das diversas telas indicando a utilização das telas pelos usuários para ser possível verificar o que está sendo usado e o que não está.

Dispor de capacidade de impressão de todas as informações visíveis pelo usuário nas visões de transparência.

Exportar os relatórios desenvolvidos nos formatos (Planilha Eletrônica).

Dispor de capacidade de utilização de recursos de clusterização oferecidos pelo sistema operacional.

Ser compatível com ambientes virtualizados.

Apresentar para cada assunto, a data de seu último movimento contábil/financeiro.

Apresentar a data de sua última atualização, que deve respeitar o previsto em Lei, de 24 horas.

Permitir que todos os gráficos sirvam de filtro para detalhamento das informações (drill-down).

Permitir que a aplicação nos filtros nos gráficos devam automaticamente refletir nos outros gráficos contidos nas telas, e suas ações refletir até o ultimo nível de detalhamento.

Centralizar, desde os gráficos até os níveis de detalhamento (grid) utilizando o conceito de drill-down, cada área de atuação contemplada no edital, não permitindo que as informações estejam espalhadas no site.

Permitir multi-escolha dos filtros disponíveis nas visões, que não os gráficos. Ex: Unidade Orçamentária A e B; Modalidades: Convite e Pregão; Cargos X e Y.

Dispor de local para que o cidadão possa acompanhar a quantidade de acesso ao portal total (ATIVO) mensalmente, e uma visão que apresente, os totais de pedidos de acesso a informação realizados, atendidos, e não atendidos (PASSIVO).

# A) NO QUE TANGE À TRANSPARÊNCIA ATIVA, O SOFTWARE DEVERÁ:

Dispor de sistema administrativo financeiro de execução orçamentária, em um único local, com a apresentação de gráficos dos conteúdos de empenhos realizados, bem como pagamentos por exercício (pizza, barras, linhas, etc.), gráficos por modalidade de licitação, gráficos de empenhos/pagamentos, sendo que os gráficos deverão servir de filtro para o usuário poder fazer drill-down com resultados, ou seja, a partir do próprio gráfico apresentar os detalhamentos das informações; empenhos com seus detalhamentos exigidos pela lei e seus efetivos pagamentos dos órgãos da administração; conteúdo programático da gestão com suas despesas empenhadas/realizadas; detalhamento das informações deverá atender as Leis nº 131/2009 bem como o Decreto Federal que regulamentou a matéria e estabeleceu as informações mínimas a serem disponibilizadas e a Lei nº 12.527/2011.



CNPJ: 13.123.565/0001-08
Rua João XXIII nº 48 Centro Caieiras/SP
(11) 4445-3809 e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

Dispor de sistema administrativo financeiro de restos a pagar, em um único local, com a apresentação de gráficos dos conteúdos de empenhos realizados, bem como pagamentos por exercício (pizza, barras, linhas, etc.), gráficos por modalidade de licitação, gráficos de empenhos/pagamentos, sendo que os gráficos deverão servir de filtro para o usuário poder fazer drill-down com resultados; empenhos com seus detalhamentos exigidos pela lei e seus efetivos pagamentos dos órgãos da administração; conteúdo programático da gestão com suas despesas empenhadas/realizadas; detalhamento das informações deverá atender as Leis nº 131/2009 bem como o Decreto Federal que regulamentou a matéria e estabeleceu as informações mínimas a serem disponibilizadas e a Lei nº 12.527/2011.

Dispor de sistema administrativo financeiro de despesas de diárias de viagens, adiantamentos e hospedagem, em um único local, com a apresentação de gráficos dos conteúdos de empenhos pagos por exercício (linha mês a mês), gráficos de empenhos/pagamentos por Departamento, sendo que os gráficos deverão servir de filtro para o usuário poder fazer drilldown com resultados; número do empenho com sua respectiva descrição, data do empenho, número do processo administrativo, Responsável pela despesa, Valor do Empenho, Data e Valor do Pagamento.

Dispor de sistema administrativo financeiro e receitas previstas x receitas realizadas, possibilitando ao cidadão a escolha de uma ou mais receitas para visualização filtrada; com a apresentar gráficos das receitas previstas no orçamento e o comportamento da arrecadação por ano; apresentação de gráfico de linha com o comportamento da receita prevista e o comportamento da arrecadação mês a mês, possibilitando através do gráfico a aplicação no mês que deseja detalhar através de novo gráfico o comportamento diário da arrecadação naquele mês; apresentação de grid que apresente mês a mês, receita por receita, o previsto no orçamento e o realizado até o momento da pesquisa, detalhando o percentual de arrecadação sobre o previsto; através do gráfico diário do comportamento da receita, realizar drill-down, aplicado o filtro do dia no gráfico, com a receita realizada, bem como o valor.

Dispor de sistema administrativo financeiro de transferências financeiras entre os entes do Município, apresentando gráficos das transferências recebidas ou concedidas pelo IPREM (pizza, barras, linhas, etc.), sendo que o mesmo deverá servir de filtro para os itens: visualização mensal das concessões e recebimentos por entidade (graficamente) e de forma analítica, permitindo aplicar o filtro do mês no próprio gráfico; visualização de todas entidades que concederam e das que receberam transferência; dentro do detalhamento mensal, apresentar gráfico diária da movimentação financeira, permitindo aplicar filtro e ver o detalhe analítico.

Dispor de sistema administrativo de licitações realizadas com seus respectivos vencedores, apresentando gráficos dos conteúdos das licitações realizadas bem como licitações que estejam em andamento, com seu total individualizado assim como seu percentual correspondente (pizza, barras, linhas, etc.), sendo que o mesmo deverá servir de filtro para os itens: detalhamento das informações relativas aos processos licitatórios; detalhamento do



CNPJ: 13.123.565/0001-08
Rua João XXIII nº 48 Centro Caieiras/SP
(11) 4445-3809 e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

\_\_\_\_\_\_

vencedor da licitação e os preços unitários dos materiais e serviços apresentados; possibilitar, ainda, a visualização dos editais de licitação na integra; (digitalizados ou em formato eletrônico).

Dispor de sistema administrativo de contratos firmados com seus respectivos anexos na íntegra, apresentando gráficos dos contratos firmados com o IPREM, por tipificação de contrato; filtros por ano de contrato ou por tipo de contrato; gráfico mensal por linha de valores contratados, mês a mês pelo IPREM, possibilitando através do gráfico aplicar o filtro do mês para apresentação de grid, que deve mostrar o fornecedor do contrato, com a data inicial e final do contrato, valor do contrato, valor liquidado e pago do contrato; bem como na grid de detalhamento apresentar o contrato na íntegra firmado (digitalizado ou em formato eletrônico).

Dispor de sistema administrativo com informações relativas a folha de pagamentos, apresentando gráficos dos conteúdos dos servidores por secretaria (pizza, barras, linhas, etc.), sendo que o mesmo deverá servir de filtro para os itens abaixo; total gasto em um mês específico, na folha de pagamento, e permitir o totalizador por Secretaria e ou cargo; quantidade de servidores ocupando cada cargo; detalhamento nominal do servidor com informações mínimas de nome, setor, cargo, salário bruto e salário liquido, apresentando sua composição (detalhamento dos eventos), como estabelecido pela Lei nº12.527/2011.

## B) NO QUE TANGE À TRANSPARÊNCIA PASSIVA, O SOFTWARE DEVERÁ:

Disponibilizar acesso via Portal de Transparência, em área destinada ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), em conformidade com o artigo 9º da Lei Federal nº 12.527/2011;

Permitir acesso ao cidadão no "Portal de Acesso a Informação Pública" mediante login e senha; Enviar e-mail ao cidadão após a realização, pelo mesmo, de cadastro prévio no sistema de Serviços de Informação ao Cidadão (SIC), contendo suas informações além de notificação de aptidão para a realização das solicitações de acesso à informação;

Dispor de tela de cadastramento do cidadão contendo, no mínimo, nome, número do documento e e-mail;

Registrar e permitir o acompanhamento, pelo cidadão, de todas as solicitações realizadas até a sua conclusão;

Permitir ao cidadão anexar algum documento que sirva de complemento ao pedido de acesso a informação;

Notificar o cidadão via e-mail, acerca de toda a tramitação do seu processo, bem como da finalização de seu pedido, contendo, inclusive detalhamento da resposta, positiva ou negativa; Disponibilizar à **IPREM** painel de controle com a relação de todos os pedidos realizados, pendentes e recusados;

O sistema de Serviços de Informação ao Cidadão (SIC) deverá fazer o controle dos prazos previstos na Lei de Acesso à Informação;



CNPJ: 13.123.565/0001-08
Rua João XXIII nº 48 Centro Caieiras/SP
(11) 4445-3809 e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

O sistema de Serviços de Informação ao Cidadão (SIC) deverá apresentar alertas ao **IPREM** acerca das solicitações que estiverem dentro do prazo legal, dentro do prazo estendido previsto em Lei, e, as solicitações em atraso;

Permitir que a resposta seja acompanhada de anexo que complemente ou atenda a solicitação do cidadão por parte do IPREM;

Manter no Portal de Transparência ONLINE, relatórios estatísticos de pedidos de acesso à informação, com informações mínimas de: quantidade de pedidos deferidos/indeferidos por ano (graficamente); quantidade de pedidos realizados mês a mês (graficamente); quantidade de pedidos por secretaria/departamento;

Possibilitar demonstração de forma ABERTA, de todos os pedidos realizados, com sua pergunta na integra, e a resposta na integra para consulta pública.

No que tange ao atendimento às recomendações do ministério público federal/estadual o software deverá:

Dispor de área específica destinada ao espelho de avaliação do Ministério Público Federal; Permitir acompanhamento pelo cidadão acerca de cada questão da ficha espelho do Ministério Público Federal, com informações acerca do atendimento ou não a recomendação pelo IPREM;

Dispor de função que possibilite que a partir de cada questão recomendada pelo Ministério Público Federal na ficha espelho, atendida pelo IPREM, o sistema permita diretamente o direcionamento para o local do Portal de Transparência onde a recomendação esta atendida;

Dispor de função que possibilite que a partir de cada questão recomendada pelo Ministério Público Federal na ficha espelho, atendida pelo IPREM o sistema disponibilize ao cidadão vídeo tutorial, explicando passo a passo onde e como chegar à informação desejada.

O portal deverá ser integrado aos serviços de mensageria WHATSAPP e/ou TELEGRAM para que os cidadãos possam se utilizar desse recurso a fim de fiscalização da contratante no tocante a transparência ativa. Através de utilização de uso de inteligência artificial os cidadãos poderão ter acesso aos serviços apresentando resultados de forma INTEGRADA aos dados contidos no Portal de Transparência oficial do IPREM.

Em conformidade com as questões de acessibilidade deverá na página inicial apresentar questões relacionadas aos deficientes visuais (Aumento de fonte e Contraste).

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

**2.1** - O preço mensal certo e ajustado para pagamento dos serviços é de R\$ 2.363,13 (dois mil trezentos e sessenta e três reais e treze centavos, perfazendo o valor total de R\$ 28.357,56 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

# <u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

**3.1 - O prazo de execução dos serviços:** a execução dos serviços deverá iniciar em até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato, pelo período de **12 (doze)** 

#### Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08
Rua João XXIII nº 48 Centro Caieiras/SP
(11) 4445-3809 e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

meses. O contrato poderá ser prorrogado na forma da lei mediante justificativa fundamentada à autoridade competente e reduzida a termo no processo definitivo.

**3.2** — Os serviços deverão ser executados de acordo com o Detalhamento dos Serviços, parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

- **4.1** O pagamento será efetuado diretamente ao fornecedor através de depósito bancário, mensalmente, até 7º (sétimo) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços após apresentação da Nota Fiscal.
- **4.2** Quando do pagamento devido, se os serviços da empresa contratada se enquadrar no disposto da Lei Federal n.º 9.711, de 20.11.98, a Prefeitura reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da Nota Fiscal ou fatura de prestação de serviços, relativo a Seguridade Social.
- **4.3** Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta corrente e o endereço da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes.
- **4.4 -** Caso ocorra atraso no pagamento por culpa exclusiva do IPREM CAIEIRAS, incidirá sobre o valor do débito vencido e não pago multa no equivalente à 02% (dois por cento), correção monetária e juros mensais no equivalente à 0,5% (meio por cento), tudo contado da data final para o adimplemento até a data do efetivo pagamento.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

**5.1** - As despesas decorrentes da presente contratação, estimadas em R\$ 28.357,56 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) serão suportadas pela dotação abaixo discriminada do orçamento vigente e futuro do IPREM CAIEIRAS.

01.01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS – IPREM CAIEIRAS	
09.122.4008.2371 - 3.3.90.40.99	033
2021 = R\$ 14.021,24 e 2022 = R\$ 14.336,32 (R\$ 28.357,56)	

# CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- **6.1** Este Instrumento Contratual considera-se em vigor pelo período de 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, ou seja, de <u>02 de Julho de 2021 à 02 de Julho de 2022</u>. O prazo do contrato poderá ser prorrogado na forma da lei mediante justificativa fundamentada à autoridade competente e reduzida a termo no processo definitivo.
- **6.1.1** No caso de prorrogação do presente contrato o valor do objeto será reajustado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), vigente à época.

<u>Contrato nº 006/2021.</u> 9

#### Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08
Rua João XXIII nº 48 Centro Caieiras/SP
(11) 4445-3809
e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

------

## <u>CLÁUSULA SÉTIMA -</u> DAS SANÇÕES

- **7.1** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá ser aplicada ao contratado, sempre facultada a defesa prévia, qualquer das sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002, a juízo fundamentado do IPREM CAIEIRAS, de acordo com a gravidade da infração.
- **7.2 -** Quando for o caso de aplicação da pena de multa, esta será no equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do Contrato, abatidas as parcelas pagas.
- **7.3** As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1** O presente Instrumento de Contrato Administrativo regular-se pelas suas próprias cláusulas e condições, reger-se pela Lei Federal nº 8.666/93, vincular-se ao **Edital de Pregão Presencial nº 001/2021** e sujeitar-se as normas de Direito Público, aplicando-se lhe somente supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.
- **8.2** O IPREM CAIEIRAS poderá rescindir este Contrato unilateralmente, desde que por motivo de interesse público relevante ou conveniência administrativa, sempre devidamente justificada, mediante comunicação com prazo de 30 (trinta) dias, sem que tal fato gere qualquer direito ao contratado, ressalvadas as hipóteses contempladas nos artigos 59, parágrafo único e 65, parágrafo 4º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

**9.1 -** Para conhecer e julgar quaisquer questões oriundas deste Contrato será competente a Vara Distrital de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, ainda que exista outro mais privilegiado.

E, por estarem assim certas e devidamente ajustadas, IPREM CAIEIRAS e CONTRATADA, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Caieiras, 02 de Julho de 2021.

Fernando Cesar Donizette Pacola Superintendente IPREM CAIEIRAS

# CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:		
1ª	2ª	